PLE 69/2009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes nº 500 -- CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

LEI Nº 1.687, DE 8 DE SETEMBRO DE 2009.

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre *Ivaiporã, Ariranha do Ivaí, Arapuã, Nova Tebas, Jardim Alegre, Grandes Rios e Borrazópolis*, para a constituição de consórcio público destinado a promover o desenvolvimento rural sustentável dos Municípios que compõe a Região Vale do Ivaí, do Estado do Paraná.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre Ivaiporã, Ariranha do Ivaí, Arapuã, Nova Tebas, Jardim Alegre, Grandes Rios e Borrazópolis, para a constituição de consórcio público destinado a promover o desenvolvimento rural sustentável dos Municípios que compõe a Região do Vale do Ivai, do Estado do Paraná, subscrito pelo Prefeito Municipal de Ivaiporã em 07 de agosto de 2009, conforme documento incorporado a presente Lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de setembro do ano dois mil e nove (08-9-2009).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior

Prefeito Municipal de Ivaiporã